

DECRETO Nº.116/96 - DE 01 DE ABRIL DE 1996.

FIXA PREÇOS PARA SERVIÇOS DE
MAQUINAS E VEICULOS DO
MUNICIPIO EM PROPRIEDADES
PARTICULARES E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1029/93, de 29 de janeiro de 1993,

D E C R E T A:

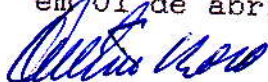
Art.1º - Ficam fixados os preços dos Serviços com máquinas e veículos do município em propriedades particulares, conforme a seguir

- I - Serviços com máquinas operatrizes, exceto retroescavadeiras e escavadeira hidráulica:
 - Valor em reais correspondente à 19,962 UFIR por h/m.;
- II - Serviços com máquina retroescavadeira:
 - Valor em reais correspondente à 14,405 UFIR por h/m.;
- III - Serviços com máquina escavadeira hidráulica:
 - Valor em reais correspondente à 36,21 UFIR por h/m.;
- IV - Serviços com máquina ensiladeira:
 - Valor em reais correspondente à 5,021 UFIR por dia, a partir do 3º dia de uso;
- V - Serviços com caminhões e/ou outros veículos:
 - Valor em reais correspondente à 5,680 UFIR até 10 km rodados, mais 0,576 UFIR a cada km excedente;
- VI - Serviços com trator agrícola de pneus, com distribuidor de esterco líquido:
 - Valor em reais correspondente a 8,231 UFIR por hora.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.126/94, de 01 de março de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de abril de 1996.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração.